

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO
CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP. FONE: (014) 243-1593

DECRETO Nº 001/97

O cidadão **ADÉLCIO APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Fernão, no uso e atribuições legais e;

Considerando, a necessidade para o bom funcionamento, em tornar público o horário de expediente desta Prefeitura;

Decreta:

Artigo 1º - O horário de atendimento ao Público será: das 8:00 horas às 11 horas da manhã e das 13:00 horas às 17:00 horas da tarde somente nos dias úteis ou seja de segunda a sexta-feira.

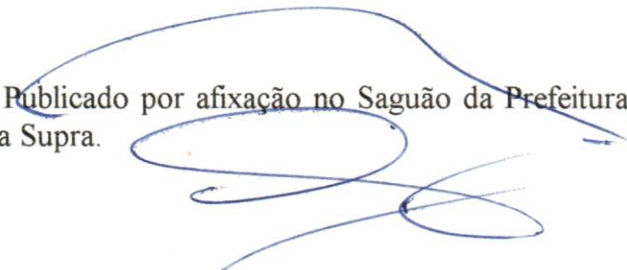
Parágrafo Primeiro - O horário de trabalho dos funcionários internos da Prefeitura será das 7:00 horas às 11 horas da manhã e das 13:00 horas às 17:00 horas da tarde salvo o motivo de força maior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de janeiro de 1.997.



Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal



Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.